PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

DECRETO Nº 22, de 16 de Abril de 2020

"Altera a redação da Cláusula Segunda do Anexo Único do Edital de Lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU do exercício de 2020, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem - MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei e em especial o art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a situação epidemiológica de pandemia causada pelo Novo Coronavírus que ensejou grave crise econômica global;

DECRETA:

Art. 1º -Fica alterada a Cláusula Segunda do Anexo Único do Edital de Lançamento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, disposta no Decreto Municipal nº 04/2020, que passa a viger com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS PARA PAGAMENTO

O prazo máximo para pagamento em Cota Única será concedido com os seguintes descontos, nas respectivas datas, todos acrescidos de Taxa de Expediente:

PERCENTUAIS DE DESCONTOS	PRAZOS
25%	11/08/2020
20%	11/09/2020
15%	13/10/2020
05%	16/11/2020

Parágrafo primeiro - O contribuinte poderá optar pelo pagamento em parcelas iguais, mensais e sucessivas, até o limite de 04 (quatro), com desconto de 5% (cinco por cento), todas acrescidas de Taxa de Expediente, nas seguintes datas: 11/08/2020, 11/09/2020, 13/10/2020 e 16/11/2020.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem – MG, 16 de abril de 2020

RENATO TEODORO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL